



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

DECRETO Nº0791/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o requerimento processo nº 07510/2024 no qual **RUBENS OLIMPIO DA SILVA** requer desmembramento de área terreno urbano.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aprovado o procedimento de **Desmembramento de terreno urbano**, identificado como **RUA - H - Nº 52 QUADRA “A” LOTE 01-B BAIRRO: FELIZ – EM INACIOLÂNDIA-GOIAS.**, neste município, Área Total do lote 01-A a ser desmembrado: 3.626,46m² conforme croqui que acompanha o processo constante dos autos, de propriedade de **RUBENS OLIMPIO DA SILVA** portador do sob o nº CPF: **526.914.891-91**, Parágrafo Único –Fica Desmembrado a área maior de **3.626,46m²** que passará a constituir o **Lote 1-B com area de 1.595,22 e o lote 01-A REMANESCENTE com area de 2.031,24 m²**, localizados no Bairro Feliz, neste município, conforme croqui em anexo que fica fazendo parte integrante deste Desmembramento, com as seguintes dimensões, características e confrontações em sua forma atual:

Descrição do Imovel na Forma Primitiva do Lote 01-A:

Pela frente com a Rua-H.....	24,17 m
Pela direita com lote 01.....	150,04 m
Pela esquerda com lotes 01 e 1-A da quadra B.....	149,99 m
Pelo fundo com o ROD-GO 206.....	24,17 m
Area total do lote, 01-A.....	3.626,46 m²

HISTORICO:

Fica desmembrado da área maior de 3.626,46 m². O lote 01-B com Área de 1.595,22 e o lote 01-A com área remanescente de 2.031,24m². Conforme Com as seguintes dimensões e Confrontações em SUA FORMA ATUAL.

Descrição do Imovel na Forma Atual desm.lote 01B:

Pela frente com a Rua-H.....	24,17 m
Pela direita com lote 01 da quadra-B.....	66,00 m

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

Pela esquerda com lotes 01-A da quadra A.....66,00 m
Pelo fundo com lote 01-A da quadra A.....24,17 m

Area total do lote, 01-B.....1.595,22 m²

Descrição do Imovel na Forma atual rem. do Lote 01A:

Pela frente com a ROD-GO 206.....24,17 m

Pela direita com 01 da quadra B..... 83,99 m

Pela esquerda com lotes 01 quadra A.....84,04 m

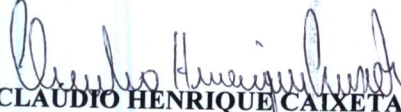
Pelo fundo com lote 1-B da quadra -A.....24,17 m


Area total do lote, 01-A.....2.031,24 m²

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

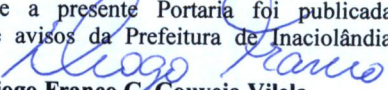
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 05 de junho de 2.024.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 04/06/2024.


Diogo Franco G. Gouveia Vilela
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024